



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

PORTARIA Nº. 120/2016

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

**Considerando** o Feriado Nacional da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro;

**Considerando** o Decreto-E nº 504 de 05 de setembro de 2016 que institui ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º. ACOMPANHAR** o Decreto-E nº 504, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e **DECRETAR** no âmbito do Poder Legislativo, ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

**Parágrafo Único** – O expediente voltará ao normal no dia 16 de novembro do ano em curso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 11 de novembro de 2016.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2015/2016